



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**  
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000  
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

---

# LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2022  
LICITAÇÃO MODALIDADE:  
INEX N.º 02/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENÇA DE USO SISTEMA TRAZ VALOR, QUE TRATA DE PESQUISA DE PREÇOS PARA BALIZAMENTO DE VALORES DE PEÇAS DE VEÍCULOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO.

2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – MG**  
Rua Cel João Ferreira Barbosa, n.º 46 – Centro – São Pedro da União/MG  
CEP: 37855-000 – Fone: (35) 3554-1266 - CNPJ: 18.666.172/0001-64

São Pedro da União, 26 de janeiro de 2022

Exmo. Sr.  
CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA  
Prefeito de São Pedro da União/MG

Senhor Prefeito,

Solicito examinar a contratação direta da empresa L.RICARDO DE MEGALHAES EIRELI para licença de uso sistema traz valor, que trata de pesquisa de preços para balizamento de valores de peças de veículos para manutenção corretiva e preventiva de frota da Prefeitura Municipal.

O preço da contratação será de R\$4.968,00 (Quatro mil novecentos e sessenta e oito reais).

Para análise, encaminha-se a documentação necessária.

Atenciosamente.

Daniel Rubens Galli  
Diretor do Departamento de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA UNIAO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

## PEDIDO DE COMPRA

<b>Pedido Nº:</b>	000003 / 2022 - 03/01/2022
<b>Unidade:</b>	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
<b>Requisitante:</b>	ADMINISTRACAO/LICITACAO - SALA 05

**FINALIDADE:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENÇA DE USO SISTEMA TRAZ VALOR, QUE TRATA DE PESQUISA DE PREÇOS PARA BALIZAMENTO DE VALORES DE PEÇAS DE VEÍCULOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO.

**Dotação:**

PROJETO ATIVIDADE: 2.007  
ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000  
FICHA/FONTE DE RECURSO: 00049-100

**Observações:**

item	Código	Unidade	Especificação	Ficha	Quant	V. Unitário	Vlr. Total
00001	00027871	UND	SISTEMA TRAZ VALOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENÇA DE USO SISTEMA TRAZ VALOR, QUE TRATA DE PESQUISA DE PREÇOS PARA BALIZAMENTO DE VALORES DE PEÇAS DE VEÍCULOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO.	00049-100	1,00	4.968,000	4.968,00

4968,00

RESPONSÁVEL  
Assinatura e Carimbo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – MG**  
Rua Cel João Ferreira Barbosa, n.º 46 – Centro – São Pedro da União/MG  
CEP: 37855-000 – Fone: (35) 3554-1266 - CNPJ: 18.666.172/0001-64

São Pedro da União, 27 de janeiro de 2022

Ilmo. Sr.  
DANIEL RUBENS GALLI  
DD. Diretor do Departamento de Administração  
SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG

Senhor Diretor,

Reporto-me a pedido de contratação direta da empresa L.RICARDO DE MEGALHAES EIRELI, para licença de uso sistema traz valor, apresentado pelo Diretor do Departamento de Administração, para solicitar as seguintes providências:

1. - submeter a proposta a análise da Diretora do Departamento de Fazenda para manifestar quanto a questão orçamentária e financeira.
2. - Obter parecer do Assessor Jurídico quanto a legalidade, ou não, da contratação direta.

Sendo favoráveis os pareceres, fica desde já autorizada a abertura do competente processo administrativo.

Atenciosamente.

CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA  
Prefeito de São Pedro da União



**L. RICARDO DE MAGALHÃES EIRELI.**

**CNPJ: 17.922.286/0001-65**

**Insc. Municipal: 166168**

**RUA AMÉRICO SALGADO, 398, AREA B**

**DESDOBRADO DA LIXEIRA**

**CEP: 78008415 - CUIABA-MT**

**PROPOSTA COMERCIAL ALL MOEDA**

**Para:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – MG      b**

**A/C: SETOR DE CONTRATOS E LICITAÇÃO.**

**SISTEMA TRAZ VALOR**

**I) APRESENTAÇÃO DO SISTEMA.**

1.1 - O Sistema Traz Valor, é um instrumento eletrônico, de direito privado, no qual se registram as informações de tabelamento de preços oriundos das próprias revendedoras e concessionárias de peças e insumos, ou seja, ele é um sistema que armazena os dados evidenciados pelos revendedores/concessionárias e nada mais, disponibilizando ao **CONTRATANTE;**

1.2 - Ademais, o sistema realiza a pesquisa de mercado em busca do preço médio real, de peças de Primeira Linha (Fabricante) e genuínos (Montadora),



para repassar ao cliente as informações exatas, ficando a critério da **CONTRATANTE** escolher qual lhe atenderá a contento, atuando na condição de facilitador entre fornecedor e consumidor final, para que todos possam encontrar resultados positivos, rápidos e seguros;

1.3 - As informações, da cotação de preços, são obtidas com rigor e de forma detalhada. Nesta cotação, constará o nome da empresa, o valor apurado, e o nome do revendedor/concessionária, estas informações serão utilizadas para se obter o preço médio real, a fim de repassar à **CONTRATANTE**.

1.4 - nossa **Metodologia** de apuração de **Preço**, é a mesma que se usa em processos de formação de preço médio para licitações, dentro dos padrões de segurança, ou seja, efetuamos três ou mais pesquisas para obtenção de valor médio de mercado **em âmbito nacional**, trabalhamos com margem de tolerância que é de 25% por conta das variedades de marcas e fabricantes, nestes 25% estão contempladas as condições regionais e nacionais por conta dos seguintes fatores, tais como distancia, diferença de impostos e fretes. Os valores divergentes dos 25%, seja ele para cima ou para baixo são descartados, porém, ficam registrado no mapa de cotação **somente para efeito de registro.**;

1.4.1 - Lembrando que as cotações são feitas em **âmbito nacional**, deixando claro que o Sistema adota essa metodologia justamente para atender todos os estados da federação, não sendo possível o direcionamento para algumas regiões, para não tornar o processo inexecutável.

1.4.2 – Exemplo:



SOLICITANTE: PREFEITURA DE ?	MAPA:	PESQUISADOR:
------------------------------	-------	--------------

Marca Modelo Ano Chassi ( se necessário )	Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3	Fornecedor 4	Fornecedor 5
	Vendedor A	Vendedor B	Vendedor C	Vendedor D	Vendedor E
	Telefone	Telefone	Telefone	Telefone	Telefone
Peça XY Preço médio encontrado: R\$ 108,33	R\$ 100,00	R\$ 120,00	R\$ 160,00	R\$ 50,00	R\$ 105,00

Diferença de até 25% de um valor para o outro para obtenção do preço médio real praticado.

1.5 - Quando a peça ou produto é de **fornecimento exclusivo**, como por exemplo as marcas: **FRUEHAUF, INTERNACIONAL, CASE, FOTON, LIUGONG, XCMG, YTO, ZOOMLION**, o valor registrado é o do representante legal da marca ou fabricante (genuíno), nas situações em que os valores são totalmente divergentes, usamos como balizamento empresas especializadas naquele seguimento,

seja ela loja física, web ou registros encontrados em outros processos licitatórios já realizados e publicados.

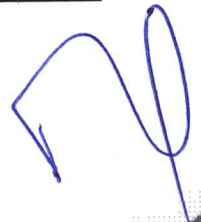
1.6 - Diante da incontável quantidade de peças automotivas existente no mercado, poderá ocorrer a situação do **CONTRATANTE**, não encontrar uma peça/serviço em nosso sistema, assim, o mesmo terá duas opções:



a) Realizar uma **Solicitação Manual**, que é uma solicitação para que ocorra o cadastro da peça faltante em nosso Sistema. Esse procedimento de cadastro, é realizado através do responsável técnico do setor (coordenador de pesquisa), onde os códigos são inseridos no momento de filtragem do recebimento da solicitação manual, logo em seguida são realizados a consulta no catálogo da montadora e demais fabricantes, onde se obtém a referência montadora do item e efetuado a conversão para as referências de marcas de 1ª linha/fabricante para ser realizada a cotação dos valores, a maneira para tal procedimento está descrito na Clausula 2ª, item 1.3.1, ou;

b) Realizar uma **Inclusão Manual**, onde tem a finalidade de agilizar o processo de compras, ficando a critério da **CONTRATANTE** usar a função ou não, esta função serve quando o comprador não encontra a peça no banco de dados ou necessita de urgência para aquisição da peça e não pode aguardar o prazo de cotação da solicitação manual, assim o mesmo poderá realizar sua pesquisa de mercado e gerar **o seu banco de dados, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus que venha a surgir da cotação realizada pelo servidor.**

1.7– Ressaltamos que a CONTRATADA segue as orientações contidas no **Manual de Orientação – Pesquisa de Preços – Superior Tribunal de Justiça (STJ), Parecer da AGU N° 098/2016/CJU-RN/CGU/AGU, Padronização ABNT NBR 15296, e Resolução De Consulta N° 20/2016 – TCE/MT;**





1.8 - Esclarecemos que as atualizações dos bancos de dados, ocorreram no período de 06 (seis) em 06 (seis) meses, ou de acordo variação econômica do mercado nacional, onde é feita uma pesquisa das peças mais solicitadas e separadas por grupo, faz-se nova cotação no mercado onde os preços encontrados são planilhados e comparados com o preço já existentes no sistema, se houver diferenças que seja maior que 10% (dez) por cento, faz se o ajuste dos preços com base nos índices encontrados.

## **B) DO TREINAMENTO.**

1.9 - O Treinamento para manusear e operar o sistema será disponibilizado via web (obrigatório) e/ou com horário agendado via acesso remoto, no intuito de reduzir os gastos para ambas as partes. Os vídeos- aulas estarão disponíveis no sistema, e são de fácil compreensão e altamente explicativas. Onde as mesmas, são suficientes para que o servidor/funcionário saiba operar e manusear o sistema.

1.10 - A capacitação dos servidores/funcionários deverá ocorrer através dos vídeos - aulas disponíveis (obrigatório) e/ou com horário agendado via acesso remoto, e após a conclusão do treinamento via web, será disponibilizado o certificado.

1.11 - Obtendo êxito na qualificação, será emitido um certificado digital, atestando a aptidão deste servidor/funcionário para operar e manusear o sistema.



1.12 - Mesmo apto a operar e manusear o sistema o funcionário que tenha dúvidas, quanto a funcionalidade do sistema, as mesmas, poderão serem sanadas por meio da ferramenta “Chamado”, onde o servidor/funcionário irá descrever quais as dúvidas a serem sanadas.

1.13 - Já o servidor que não obter a certificação para operar e manusear o sistema, não poderá utilizar a ferramenta “Chamado”, para tirar dúvidas quanto a funcionalidade do sistema, salvo, as demais dúvidas, que também serão sanadas pelo “Chamado”

1.14 - Caso os servidores/funcionários que já operam o sistema, e não necessitem realizar o treinamento, no ato da contratação/renovação do contrato, deverão assinar uma **Declaração**, dispensado a realização do mesmo, e assumindo a responsabilidade de não ter auxílio quanto a funcionalidade do sistema.

1.15 - Caso o **CONTRATANTE** opte pela realização do treinamento “in loco”, o qual não está incluso no contrato, deverá ser solicitado com antecedência, para que seja apresentado o orçamento dos valores, e caso haja o aceite, o mesmo deverá ser realizado por meio de termo aditivo ao contrato.

1.16 – Após troca de servidor/funcionário do ente público, **deverá ser comunicado ao Sistema Traz Valor de caráter emergencial**, para que seja



trocado o usuário, sabendo que a senha e login só poder ser transferido, mediante solicitação formal e assinatura do gestor do contrato ou prefeito<sup>(a)</sup>.

1.17 – A capacitação ocorrerá no momento da contratação, somente para os servidores/funcionários do período/data que for celebrado o contrato ou termo aditivo, caso, necessite treinamento via acesso remoto após o período de contratação, seja por troca de funcionário/servidor, será enviado proposta comercial do valor que será cobrado pelo treinamento, após o aceite, será agendado novo treinamento via acesso remoto.

## II) SERVIÇOS PRESTADOS PELA TRAZ VALOR – SISTEMA ALL MOEDA

2.1 - O Sistema All Moeda funciona como um banco de dados de valores de peças originais e genuínas, além de serviços de mão de obra, no banco de dados são mais de 160 mil peças já cadastradas e aumentando a cada solicitação de inclusão que o cliente solicita. Nele o cliente poderá fazer uma cotação utilizando nossos valores, e os fornecedores terão que atender com os valores do nosso banco de dados aplicando o desconto de acordo com o certame. Existem vários planos de utilização de acordo com a necessidade de cada veículo, tudo voltado para a satisfação de nossos clientes.

2.2 - No Sistema All Moeda Incluem os serviços:

a) Modulo AllMoeda Automotivo e Motocicletas: Neste módulo o **CONTRATANTE** terá acesso ao Banco de dados com preços de peças de





Montadora/Genuíno e Fabricante/Original. Atenderão as linhas leves, médias e pesadas (caminhões e ônibus), Máquinas Pesadas, Tratores e Implementos Agrícolas, partes mecânicas, peças elétricas, lubrificantes, pneus, acessórios, filtros e mão de obra específicas, **salvo**, se os serviços que haja a necessidade de o veículo estar dentro da especializada, para dar um parecer de valores e tempo, será disponibilizado valor da hora homem trabalhado, padrão montadoras de diversas marcas e valor de mercado, cotado em oficinas e postos de serviços.

b) Módulo All Moeda Máquinas Pesadas e Tratores: Neste módulo o **CONTRATANTE** terá acesso a peças para máquinas pesadas e tratores nacionais e importados e mão de obra valor hora, neste módulo a empresa disponibiliza acesso via web site de preços já cadastrados em nosso banco de dados com preços de peças Montadora/Genuíno e Fabricante/Original. Atenderão as linhas leves, médias e pesadas (caminhões e ônibus), Máquinas Pesadas, Tratores e Implementos Agrícolas, partes mecânicas, peças elétricas, lubrificantes, pneus, acessórios, filtros e mão de obra específicas, **salvo**, se os serviços que haja a necessidade de o veículo estar dentro da especializada, para dar um parecer de valores e tempo, será disponibilizado valor da hora homem trabalhado, padrão montadoras de diversas marcas e valor de mercado, cotado em oficinas e postos de serviços.

c) O **CONTRATANTE** contará com uma ferramenta chamada “**Mapa de Cotação**”, onde trata-se de um documento que demonstra detalhadamente as informações que foram obtidas, para que fosse apurada a média de preço das



peças. A quantidade de solicitação desta ferramenta, será disponibilizada por planos.

2.3 – Caso não tenha peça cadastrada nos módulos descritos no item 1.3, e o **CONTRATANTE** opte que a inclusão/cadastramento da peça faltante, seja feita pela equipe do Sistema Traz Valor, será realizado a pesquisa de mercado sempre buscando por preços Montadora/Genuíno e Fabricante/Original. Lembrando que a solicitação da inclusão/cadastramento da peça, **deve ser feita pelo usuário cadastrado no sistema**, via painel do cliente no campo **“Solicitação Manual”**, onde a **CONTRATADA** terá os seguintes prazos estipulados:

- a) 03 (três) dias úteis, para realizar o cadastro ou enviar a resposta, para solicitações contendo até 20(vinte) itens;
- b) 08 (oito) dias úteis, para realizar o cadastro ou enviar a resposta, para solicitações que contenham de 20 (vinte) itens até 49 (quarenta e nove) itens;
- c) 15 (quinze) dias úteis, para realizar o cadastro ou enviar a resposta, para solicitações que contenham 50 (cinquenta) itens.

2.4 - As solicitações para cotação de peças de máquinas pesadas só são possíveis com código da montadora, demais solicitações deverão vir preenchidas com todas as informações necessárias para que seja feita a pesquisa, havendo falta de informações que comprometam





o dificulte a pesquisa, a solicitação será devolvida ao solicitante via chamado e será contado o prazo a partir da sua resposta

2.5 – Quando houver a solicitação para cotação de peça, e, devido a descontinuidade de disponibilização de peças de alguns modelos de veículos por conta do ano e linha de montagem, habitualmente em veículos mais antigos, **poderá** ocorrer de ser disponibilizado somente o preço das peças de 1ª linha ou denominado pelo sistema como **original/fabricante**. Porém, quando houver solicitação e ocorrer estas informações, será avisado via chamado no painel do cliente

2.6 – Quando houver a solicitação para cotação de peça, e for verificado que se trata de veículos modernos/recém fabricados/lançamentos, ou importados, **poderá** ocorrer de ser disponibilizado somente o preço das peças genuíno ou denominado pelo sistema como **genuíno/montadora**. Porém, quando houver solicitação e ocorrer estas informações, será avisado via chamado no painel do cliente.

2.7 – Conforme informado no Tópico I, item 1.6, alínea b, caso a **CONTRATANTE** opte por Realizar a **Inclusão Manual**, o mesmo poderá realizar sua pesquisa de mercado e gerar **o seu banco de dados, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus que venha a surgir da cotação realizada pelo**





**servidor.** Ressaltando que a **CONTRATANTE** deve seguir as orientações dos órgãos controladores e fiscalizadores, as quais são, de não fazer a cotação com os possíveis fornecedores, conforme o texto da Resolução de Consulta nº 20/2016-TP do TCE-MT. Vejamos:

“A pesquisa de preços de referência nas aquisições públicas deve adotar amplitude e rigor metodológico proporcionais à materialidade da contratação e aos riscos envolvidos, não podendo se restringir à obtenção de três orçamentos junto a potenciais fornecedores, mas deve considerar o seguinte conjunto (cesta) de preços aceitáveis: preços praticados na Administração Pública, como fonte prioritária; consultas em portais oficiais de referenciamento de preços e em mídias e sítios especializados de amplo domínio público; fornecedores; catálogos de fornecedores; analogia com compras/contratações realizadas por corporações privadas; outras fontes idôneas, desde que devidamente detalhadas e justificadas.”

2.8 – O Sistema Traz Valor, conta com duas funções, o **FRETE** (inclusão feita pelo usuário, disponibilizada tabela da ANTT), e o **DIFAL** (estimativa de tributação interestadual), que o uso é de exclusiva responsabilidade da **CONTRATANTE**. 2.9 – Os planos disponibilizados pelo Sistema Traz Valor, estão classificados em; a) **Básico** e b) **Light** e c) **Plus** d) **Premium**, onde há diferença nos benefícios ofertados como também nos valores.



### III) BENEFÍCIOS DOS PLANOS

#### A) BENEFÍCIOS DO PLANO BÁSICO

- No Presente Plano, será ofertado os Serviços discriminados no item 1.3.
- E também a Inclusão Manual, de forma **ILIMITADA**

#### B) BENEFÍCIOS DO PLANO LIGHT

- Além dos Serviços discriminados no item 1.3, O **CONTRATANTE** terá direito de solicitar o “Mapa de Cotação” de 15 (quinze) peças/itens/serviço, por mês.
- Solicitação Manual de Peças que não estão cadastradas no banco de dados já existem do Sistema Traz Valor, de forma **ILIMITADA**
- E também a Inclusão Manual, de forma **ILIMITADA**

#### C) BENEFÍCIOS DO PLANO PLUS

- Além dos Serviços discriminados no item 1.3. O **CONTRATANTE** terá direito de solicitar o “Mapa de Cotação” de 30 (trinta) peças/itens/serviço, por mês.
- Solicitação Manual de Peças que não estão cadastradas no banco de dados já existem do Sistema Traz Valor, de forma **ILIMITADA**.



- E também a Inclusão Manual, de forma **ILIMITADA**

#### D) BENEFÍCIOS DO PLANO PREMIUM

- Além dos Serviços discriminados no item 1.3, O  
**CONTRATANTE** terá direito de solicitar o “Mapa de Cotação” de forma **ILIMITADA**, de peças/itens/serviço, por mês.
- Solicitação Manual de Peças que não estão cadastradas no banco de dados já existem do Sistema Traz Valor, de forma **ILIMITADA**.
- Inclusão Manual, de forma **ILIMITADA**
- **Consultoria/Assessoria ao Cliente sobre Peças Automotivas**,

3.1 - Nos Planos Light e Plus, a quantidade de mapas não utilizada no mês vigente, não acumulará no mês posterior.

3.2 - Ressalta-se que, nos planos Light e Plus, a quantidade de mapa de cotação, não é por usuário cadastrado, mas sim, pelo **CNPJ** do **CONTRATANTE**. O plano escolhido pelo **CONTRATANTE**, nesta proposta, que vigorará no contrato é o: **PLANO LIGHT / 15 MAPAS DE COTAÇÃO/12 MAQUINAS**

#### IV) DO PRAZO

4.1 - O presente instrumento vigorará pelo período de **12 (DOZE) meses**, iniciando em **19/11/2021** **19/11/2022**, sendo renovado automaticamente, salvo, quando uma das partes comunique **EXPRESSAMENTE E POR ESCRITO** o



seu desinteresse na renovação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, da data prevista para o término do contrato. Essa comunicação EXPRESSA por escrito deverá ser por e-mail, devendo a **CONTRATADA** ou o **CONTRATANTE** responder o mesmo com o seu aceite.

## V) VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O valor do contrato **é feito com base na relação de veículos/placas fornecida pela prefeitura**, com forma de pagamento mensal ou único, com **1 usuários**, de propriedade da CONTRATADA para desempenho das atividades empresariais do CONTRATANTE.

O valor para uso de 12 meses é de **R\$:4.968,00 (Quatro mil e novecentos e sessenta e oito reais)** a ser pago da seguinte forma: (30) trinta dias após a emissão do contrato.

**Obs.: Em caso de prorrogação do presente vínculo contratual, o valor fixado desta cláusula sofrerá atualização monetária anualmente com base na tabela IGP-M.**

5.2 - O Pagamento será realizado através de transferência ou depósito nos seguintes dados bancários: **Banco: Do Brasil, Agência 3940-3, Conta Corrente: 51.053-X, Favorecido L. RICARDO DE MAGALHÃES EIRELI – EPP.**

5.3 - Em caso de mora, haverá multa de 2%, mais juros de 1% ao mês.

5.4 - Durante o período de vigência deste contrato, caso a **CONTRATANTE**, não tenha interesse de utilizar mais os serviços contratados, por escolha unilateral, não à isentará do pagamento das parcelas ainda vincendas.



**PLANO ESCOLHIDO: PLANO LIGHT/15 MAPAS DE COTAÇÃO/ 12 MAQUINAS.**

### **ALL MOEDA**

Valor total de **R\$:4.968,00 (Quatro mil e novecentos e sessenta e oito reais)** para o uso do período de 12 meses.

### **Forma de Pagamento:**

Parcelamento em **8X R\$:621,00 (Seiscentos e vinte e um reais)** mensais proporcional aos meses de contrato ou pagamento a vista no valor global de **R\$:4.968,00 (Quatro mil e novecentos e sessenta e oito reais)**.

**1 CADASTRO DE USUARIO**

**15 MAPAS DE COTAÇÃO**

**PROPOSTA COMERCIAL VALIDA POR 10 DIAS.**

## **VI) DO ACESSO E DA LIBERAÇÃO DO SISTEMA**

6.1 - **CONTRATANTE**, solicitará mediante formulário, o cadastramento dos seus usuários, onde no e-mail de solicitação deve conter: **a)** o nome do usuário a ser cadastrado, **b)** o setor, e **c)** o e-mail do usuário a ser cadastrado. Após a solicitação e a análise da **CONTRATADA**, será disponibilizado login e senha, o usuário terá acesso ao sistema, sendo a senha pessoal e intransferível,

6.2 - O IP de primeiro acesso, do usuário cadastrado, será gravado, não podendo o usuário, tentar acessar de outro computador sob pena de bloqueio,



caso seja necessário acesso de outro computador, o **CONTRATANTE** deverá solicitar via e-mail, a liberação para acesso em outro computador, limitando a quantidade de usuários do Parágrafo Primeiro dessa cláusula.

6.3 - Caso o usuário cadastrado, por meio do seu login e senha, tente acessar o sistema Traz Valor em IP não cadastrado, ocorrerá instantaneamente, o bloqueio de acesso ao sistema. Ocorrendo o bloqueio de acesso ao sistema, o **CONTRATANTE**, via e-mail, solicitará a liberação do usuário bloqueado, justificando o motivo dessa tentativa, para que seja disponibilizado uma nova senha de acesso e o respectivo desbloqueio. Caso esse bloqueio ocorra pela 2ª vez, será cobrada uma multa de 10 % (dez por cento) do valor total do contrato.

6.4 - O Sistema Traz Valor, disponibilizará ainda do "Login Master", sendo uma possibilidade que dará a um único usuário, de ter acesso a todas, solicitações, produção, chamados, dentre outras atividades, dos demais usuários, sendo necessário autorização via ofício, assinado pelo prefeito(a).

6.5 - Para que haja um bom desenvolvimento do Sistema contratado, exigisse que o computador que acessará o sistema Traz Valor, tenha as configurações mínimas de hardware: Memória Ram de 04Gb; HD de 120Gb; Processador Intel Core i3 ou equivalente, sendo ainda INDISPENSÁVEL que o terminal onde o sistema será utilizado tenha acesso à internet, com a velocidade mínima de 05Mb, para o funcionamento, pois o sistema é exclusivamente via web.



Caso o **CONTRATANTE** tente utilizar o sistema com configurações inferiores estipulado no parágrafo quinto, a **CONTRATADA** não se responsabiliza pelo bom desenvolvimento do Sistema.

6.6 - O treinamento primário ocorrerá de forma virtual, já disponibilizado no painel cliente, no ícone **treinamento**, a contratante deverá assistir todos os vídeos relacionados ao treinamento e após assistir a todos os vídeos, o sistema emitirá um certificado que irá para o e-mail do usuário, dizendo que ele ela apto a operar o Sistema Traz Valor, após isso, será liberado a função chamado/suporte técnico, aonde poderá tirar dúvidas sobre suas funcionalidades e operações.

6.7 Havendo a necessidade do treinamento "in loco", o **CONTRATANTE**, solicitará por meio de documento oficial, os orçamentos, os quais serão baseados em Km rodados. Aprovando o orçamento, será realizado o agendamento do treinamento, sempre respeitando um prazo mínimo de 20(vinte) dias.

6.8 - Não serão realizados os serviços de que não estejam especificados neste Instrumento, os quais serão considerados **serviços extraordinários**

6.9 - Nos planos Básico, Light e Plus, Consultoria/Assessoria ao Cliente sobre Peças Automotivas, são considerados serviços extraordinários.



6.10 - Qualquer solicitação relacionada a forma de cotação de preço, que fuja da metodologia da empresa, solicitações por regionalização dos preços, indicação de empresas para participar do processo de cotação, dentre outros pedidos relacionados a estes assuntos, a solicitação deve ser realizada **formalmente** pelo representante do **CONTRATANTE**, que será respondida pela **CONTRATADA**, também, formalmente.

6.11 - Em casos de supostas divergências do preço médio, de qualquer peça ou serviço, os quais sejam maiores que 02% (dois por cento), tanto para mais quanto para menos, o **CONTRATANTE** poderá solicitar a **atualização do preço**, enviando no mínimo 01 (hum) orçamento, o qual devem seguir os seguintes requisitos: **a)** Orçamento devem estar nomeados ao Ente Público, e com um número de registro, daquele orçamento; **b)** Não poderá ser o orçamento do mesmo município, **c)** Não será aceito Orçamentos de empresas participantes de Processo de Licitatório (Potenciais Fornecedores); **d)** Os Orçamentos deverão ser Impresso e Scaneado, ou, em PDF.

6.12 - Caso os Requisitos do parágrafo nono, sejam todos preenchidos, será feito uma nova pesquisa, onde, e existindo qualquer inconsistência, será realizada a atualização, seja para o preço maior ou menor, num prazo de 10(dez) dias.

## VII) DAS RESPONSABILIDADES





7.1 - O Sistema Traz Valor, não se responsabiliza, a manter os valores do sistema, de acordo com o estoque dos fornecedores, pois, a **CONTRATADA** alimenta o sistema com o valor da peça, no momento da cotação, independentemente da quantidade de peças, que as empresas possuem em estoque.

7.2 - Fica estabelecido que o meio de comunicação para atendimento de suporte técnico/assessoria/consultoria/solicitação de atualização de preço, será via painel do cliente na opção "Chamado", já os atendimentos para tratar de questões **financeiras e comerciais**, serão via "Telefone".

7.3 - Caso o atendimento de suporte Técnico /assessoria /consultoria /solicitação de atualização de preço, não seja sanado via "Chamado", o representante do Departamento, poderá solicitar via chamado contato com a **CONTRATADA**, informando o número telefone que deverá ser feito o contato, devendo informar o número do chamado, para sanar a ocorrência.

7.4 - Não será aceito em hipótese alguma, qualquer solicitação feito via, Skype, Whatsapp, ou, qualquer outra mídia digital ou rede social, ressaltando que o meio de comunicação principal é via painel do cliente, na opção "Chamado"

7.5 - A **CONTRATADA** informa que, por motivos de segurança, todos os meios de comunicação, sejam chamados ou telefonemas, são todos gravados, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, caso necessário o **CONTRATANTE** poderá solicitar uma cópia da sua gravação, informando a data e a hora. Além das gravações dos atendimentos com a equipe do **CONTRATANTE**, ressaltamos que



as ligações de solicitações de orçamentos (com as empresas), também são gravadas, onde estas, só poderão ser obtidas por ordem judicial.

## VIII) CONSIDERAÇÕES FINAIS

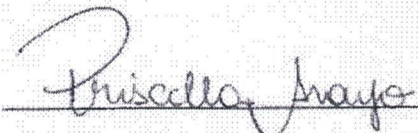
**8.1 – O Sistema e contrato será liberado para uso após o aceite (ASSINATURA) dos termos desta proposta.**

8.1.1 – Em caso de Aditamento do Contrato, já pactuado, as determinações não contidas nesta proposta, será suprida pelas cláusulas contratuais já estabelecidas. Em caso de informações divergentes vigorará a informação mais recente.

8.2 – As demais disposições contratuais estão estabelecidas no contrato.

Agradecemos desde já seu interesse, e nos colocamos a disposição para esclarecer qualquer dúvida, através do e-mail (comercial@sistematrazvalor.com.br) ou telefone (65 3365-6901).

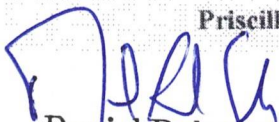
Cuiabá – MT 19 de novembro de 2022.



Priscilla Araujo

L. Ricardo de Magalhães Eireli.

Priscilla Araujo.



Daniel Rubens Galli

CPF 322.148.298-14

DIRETOR DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNIC. SÃO PEDRO DA UNIÃO-MG







**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – MG**  
Rua Cel João Ferreira Barbosa, n.º 46 – Centro – São Pedro da União/MG  
CEP: 37855-000 – Fone: (35) 3554-1266 - CNPJ: 18.666.172/0001-64

Atendendo determinação do Exmo. Sr. Prefeito, solicito parecer do Diretor do Departamento de Finanças e do Assessor Jurídico quanto a possibilidade de contratação direta da empresa L.RICARDO DE MEGALHAES EIRELI, no valor R\$4.968,00 (Quatro mil novecentos e sessenta e oito reais), conforme proposta apresentada pelo Diretor do Departamento de Administração.

São Pedro da União, 28 de janeiro 2022

DANIEL RUBENS GALLI  
Diretor do Departamento de Administração





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – MG**  
Rua Cel João Ferreira Barbosa, n.º 46 – Centro – São Pedro da União/MG  
CEP: 37855-000 – Fone: (35) 3554-1266 - CNPJ: 18.666.172/0001-64

SÃO PEDRO DA UNIÃO, 31 de janeiro de 2022

Ilmo. Sr.  
DANIEL RUBENS GALLI  
Diretor do Departamento de Administração  
SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG

Senhor Diretor,

Atendendo solicitação de V. Sa. informo a existência de previsão de recursos orçamentários e financeiros que poderão possibilitar a contratação da empresa L.RICARDO DE MEGALHAES EIRELI, cujo objeto é a licença de uso sistema traz valor, que trata de pesquisa de preços para balizamento de valores de peças de veículos.

Os recursos orçamentários encontram-se assegurados, no exercício de 2022, através da dotação orçamentária nº 02.03.02.03 04.122.0402.2.007 33.90.39 ficha 49, até o limite de R\$153.700,00 (cento cinquenta e três mil setecentos reais), conforme proposta apresentada, devendo haver previsão em contrato do percentual referente a equipamentos e mão-de-obra para fins de cálculo dos tributos incidentes.

Atenciosamente.

SOLANGE MARQUES FARIA  
Diretora do Departamento de Fazenda





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – MG**  
Rua Cel João Ferreira Barbosa, n.º 46 – Centro – São Pedro da União/MG  
CEP: 37855-000 – Fone: (35) 3554-1266 - CNPJ: 18.666.172/0001-64

Parecer sobre a inexigibilidade de licitação  
Contratação de L.RICARDO DE MEGALHAES EIRELI

Senhor Prefeito

O Diretor do Departamento de Administração solicita contratação da empresa L.RICARDO DE MEGALHAES EIRELI, para licença de uso sistema traz valor, que trata de pesquisa de preços para balizamento de valores de peças de veículos para manutenção corretiva e preventiva de frota da Prefeitura Municipal.

O advogado que subscreve o presente parecer entende inexigível o procedimento licitatório (art. 74, I da Lei nº 14.133, de 1 de Abril de 2021) para a contratação da empresa L.RICARDO DE MEGALHAES EIRELI, CNPJ. nº 17.922.286/0001-65.

Trata-se de empresa Ltda cujo objetivo, entre outros, é fornecer sistemas de pesquisa (SISTEMA TRAZ VALOR TREINAMENTO E PESQUISA DE MERCADO)

Na definição do art. 74, I da Lei nº 14.133, é inexigível a licitação, aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;.

Sendo o contrato no valor de R\$4.968,00 (Quatro mil novecentos e sessenta e oito reais) para licença de uso sistema traz valor, que trata de pesquisa de preços para balizamento de valores de peças de veículos para manutenção corretiva e preventiva de frota da Prefeitura Municipal, entende-se que a empresa L.RICARDO DE MEGALHAES EIRELI, enquadra-se no espírito do art. 74, I da Lei nº 14.133.

Além disso, o valor proposto – R\$4.968,00 (Quatro mil novecentos e sessenta e oito reais) para licença de uso sistema traz valor, está compatível com os valores de mercado conforme informações do Diretor do Departamento de Administração.

Por todas as razões expostas, entendo inexigível, sob inteligência da lei, licitação para a contratação da empresa L.RICARDO DE MEGALHAES EIRELI para licença de uso sistema traz valor.

São Pedro da União, 01 de fevereiro de 2022

ABEL CELESTINO DA CONCEIÇÃO  
OAB/MG nº 73.606/B





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – MG**  
Rua Cel João Ferreira Barbosa, n.º 46 – Centro – São Pedro da União/MG  
CEP: 37855-000 – Fone: (35) 3554-1266 - CNPJ: 18.666.172/0001-64

Na forma do art. art. 74, I da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acato as conclusões do parecer do advogado no sentido da inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa L.RICARDO DE MEGALHAES EIRELI, no valor R\$4.968,00 (Quatro mil novecentos e sessenta e oito reais), para licença de uso sistema traz valor, que trata de pesquisa de preços para balizamento de valores de peças de veículos para manutenção corretiva e preventiva de frota da Prefeitura Municipal. Publique-se na Imprensa Oficial, dentro do prazo de cinco dias.

São Pedro da União, 02 de Fevereiro de 2022.

  
CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA.  
Prefeito Municipal



continuação da certidão de nº 210809/37.362 – página 2 de 3

c) O CONTRATANTE contará com uma ferramenta chamada “Mapa de Cotação”, onde trata-se de um documento que demonstra detalhadamente as informações que foram obtidas, para que fosse apurada a média de preço das peças. A quantidade de solicitação desta ferramenta, será disponibilizada por planos.

d) Caso não tenha peça cadastrada, o Sistema Traz Valor fará pesquisa de mercado sempre buscando por preços Montadora/Genuíno e Fabricante/Original. A solicitação deve ser feita pelo usuário cadastrado no sistema, via painel do cliente no campo “Sol. Manual” com prazos estipulados, no prazo de até 03 dias úteis para solicitações contendo até vinte (20) itens, a partir de (20) itens até (49) Traz Valor fará a pesquisa com o prazo de até 08 dias úteis para resposta, e a partir de (50) itens a Traz Valor precisará de até 15 dias para a resposta.

e) O Sistema Traz Valor, conta com duas funções, o **FRETE** (inclusão feita pelo usuário, disponibilizado tabela da ANTT), e o **DIFAL** (estimativa de tributação interestadual), que o uso é de exclusiva responsabilidade da **CONTRATANTE**.

f) Os planos disponibilizados pelo Sistema Traz Valor, estão classificados em; a) **Básico e b) Light** e c) **Plus** d) **Premium**, onde há diferença nos benefícios ofertados como também nos valores.

g) Solicitações manuais em tempo real

h) Atualização de valores de acordo oscilações de mercado

i) Uniformização de acordo ABNT 15296 e Orientação do STJ manual de orientação de pesquisa de preços

j) Acesso a banco de dados com itens já cadastrados

K) Os serviços de **RASTREAMENTO/TELEMETRIA POR MONITORAMENTO VIA GPS/GPRS/3G; INSTALAÇÃO, E DESINSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO**, e o **COMODATO** do equipamento eletrônico, serão prestados por meio de Equipamentos de Rastreamento, de propriedade da **TRAZ VALOR**, instalado nos automóveis do **CLIENTE**, que tem como objetivo a coleta de dados do veículo automotor no qual encontra-se instalado, os quais enviam sinais codificados através de telefonia móvel diretamente para o servidor da empresa **TRAZ VALOR**, que disponibiliza em tempo real, 24 horas por dia, durante o período contratado, inclusive aos sábados, domingos e feriados:



continuação da certidão de nº 210809/37.362 – página 3 de 3

- Os Serviços serão prestados por meio de Equipamentos de Rastreamento, de propriedade da **TRAZ VALOR**, instalado nos automóveis da **CLIENTE**. Ainda, trata-se de um Sistema de Rastreamento/Telemetria por transmissão de dados **GPS/GPRS/3G**, com visualização via web (Aplicativo), com foco em monitoramento gerenciado, gestão de frota, **podendo** ser utilizado na prevenção de roubo ou furto do veículo, com comunicação bilateral através de tecnologia móvel. O acesso aos serviços de rastreamento via *website*, assim como o acesso por meio de *software*, será realizado pelas pessoas autorizadas, mediante utilização de *login* e senha informados oportunamente pela **TRAZ VALOR**;

– O planejamento e execução de viagens programadas e não programadas, aviso de manutenção preventiva e corretiva de acordo km do veículo ,abertura de jornada de viagens pelo aplicativo (dispensa o uso de token ou cartão magnético);

- Os serviços de rastreamento de veículo prestado pela **TRAZ VALOR** é uma **atividade de meios** e não de resultados (Proteção do veículo). O equipamento instalado tem como **objetivo principal** a “**Gestão e Monitoramento de Frota**”, não tem a mesma finalidade de um seguro contra FURTO E ROUBO, por tanto, não supre a falta do mesmo, constituindo tão somente um meio adicional para auxiliar no controle e localização do veículo;

- As informações coletadas e relacionadas aos Veículos, ficarão disponibilizada por um prazo não superior a 06 (seis) meses.

**VALIDADE DESTA CERTIDÃO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS**

São Paulo, 09 de agosto de 2021.

[#67716270800#]

**ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE**  
**MANOEL ANTONIO DOS SANTOS-DIRETOR JURÍDICO**

**Brasil digital,  
menos desigual**

**abesrelacionamento@abes.org.br | www.abes.org.br**  
Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - Cj 811 - Moema  
São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200  
Telefone: + 55 11 2161 - 2833



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas AssinaForte. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaforte.com.br/Verificar/A9D2-EACD-0CF0-576A> ou vá até o site <https://assinaforte.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: A9D2-EACD-0CF0-576A**



### Hash do Documento

CF4B16E2CD17C53BE593D59459081FC59DA088A68A9EA05EF9BAC4B2F8C0E9EE

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/08/2021 é(são) :

- Manoel Antonio Dos Santos (Signatário - ABES Associação Brasileira das Empresas de Software) - 677.162.708-00 em 10/08/2021 14:41 UTC-03:00  
**Tipo: Certificado Digital**





CERTIDÃO Nº 210809/37.362 – página 1 de 3

**ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE**

**CERTIFICA**

para os devidos fins e a quem possa interessar, que de acordo com seus dados cadastrais, a empresa **L. Ricardo de Magalhães EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.922.286/0001-65, com sede à Rua Américo Salgado, 398 – Areão B – Desdobrado da Lixeira – Fone (65) 3365-6901 – CEP 78008-415 – Cuiabá/MT, associada na ABES sob nº 3214/1, está quites com suas obrigações mensais e em pleno gozo de seus direitos associativos.

**CERTIFICA** mais, que documentos devidamente firmados em seu poder atestam que a empresa **L. Ricardo de Magalhães EIRELI** é a **ÚNICA desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização**, autorizada a comercializar em todo o território nacional o sistema via web e seus módulos abaixo listados e a prestar os serviços relativos a esse sistema:

a) Módulo AllMoeda Automotivo e Motocicletas: Neste módulo o CONTRATANTE terá acesso ao Banco de dados com preços de peças de Montadora/Genuíno e Fabricante/Original. Atenderão as linhas leves, médias e pesadas (caminhões e ônibus), Máquinas Pesadas, Tratores e Implementos Agrícolas, partes mecânicas, peças elétricas, lubrificantes, pneus, acessórios, filtros e mão de obra específicas, salvo, se os serviços que haja a necessidade do veículo estar dentro da especializada, para dar um parecer de valores e tempo, será disponibilizado valor da hora homem trabalhado, padrão montadoras de diversas marcas e valor de mercado, cotado em oficinas e postos de serviços.

b) Módulo All Moeda Máquinas Pesadas e Tratores: Neste módulo o CONTRATANTE terá acesso a peças para máquinas pesadas e tratores nacionais e importados e mão de obra valor hora, neste módulo a empresa disponibiliza acesso via web site de preços já cadastrados em nosso banco de dados com preços de peças Montadora/Genuíno e Fabricante/Original. Atenderão as linhas leves, médias e pesadas (caminhões e ônibus), Máquinas Pesadas, Tratores e Implementos Agrícolas, partes mecânicas, peças elétricas, lubrificantes, pneus, acessórios, filtros e mão de obra específicas, salvo, se os serviços que haja a necessidade do veículo estar dentro da especializada, para dar um parecer de valores e tempo, será disponibilizado valor da hora homem trabalhado, padrão montadoras de diversas marcas e valor de mercado, cotado em oficinas e postos de serviços.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.922.286/0001-65

**Razão Social:** L RICARDO DE MAGALHAES EIRELI EPP

**Endereço:** AV FERNANDO CORREA DA COSTA 400 SALA 04 / POCAO / CUIABA / MT /  
78015-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/01/2022 a 31/01/2022

**Certificação Número:** 2022010202170255322953

Informação obtida em 03/01/2022 14:50:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: L. RICARDO DE MAGALHAES EIRELI**  
**CNPJ: 17.922.286/0001-65**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:51:42 do dia 28/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/03/2022.

Código de controle da certidão: **4034.6316.C5FE.133E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: L. RICARDO DE MAGALHAES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 17.922.286/0001-65  
Certidão n°: 56691388/2021  
Expedição: 13/12/2021, às 16:40:04  
Validade: 10/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L. RICARDO DE MAGALHAES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.922.286/0001-65**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51600145745

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: L. RICARDO DE MAGALHAES EIRELI  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2000045411

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS DO ATO    CÓDIGO DO ATO    CÓDIGO DO EVENTO    QTDE    DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

CUIABA

Local

19 Março 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2248983 em 08/04/2020 da Empresa L. RICARDO DE MAGALHAES EIRELI, Nire 51600145745 e protocolo 200394151-07/04/2020. Autenticação: E6C84BEFAF437ECCACB9549F167428E1D3B47E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/039.415-1 e o código de segurança KNPD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

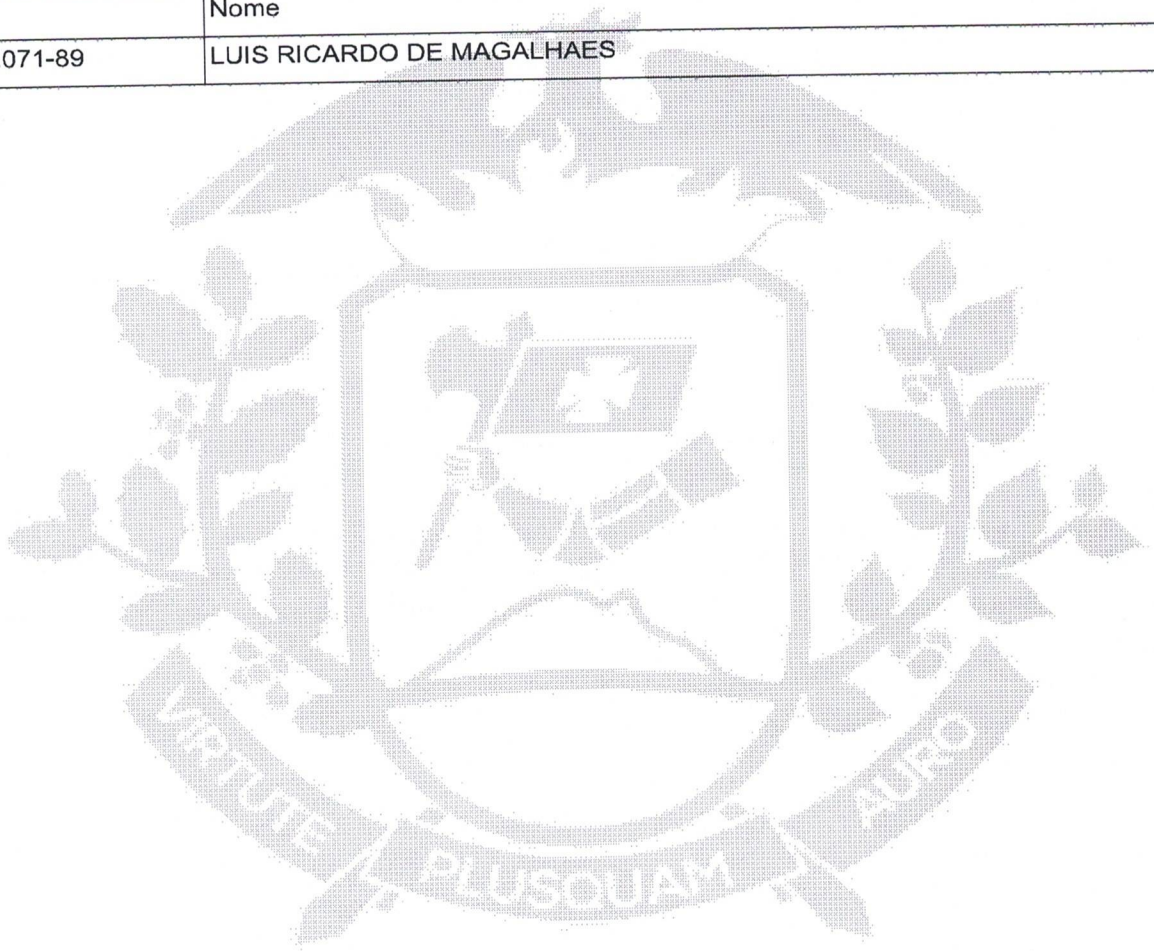
Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/039.415-1	MTP2000045411	19/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
027.181.071-89	LUIS RICARDO DE MAGALHAES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso





## **L. RICARDO DE MAGALHÃES EIRELI**

NIRE: 51.600.145.745

CNPJ: 17.922.286/0001-65

### **2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

Pelo Presente instrumento:

**LUIS RICARDO DE MAGALHÃES**, brasileiro, solteiro, empresário, filho de Carlos Pinto de Magalhães e Anamaria Geraldo de Magalhães, portador da cédula de Identidade RG nº. 20132298 SSP/MT e do CPF nº. 027.181.071-89, residente e domiciliado na Av. Santa Laura nº 14, Quadra 68, Bairro Jardim Costa Verde, Várzea Grande/MT, CEP 78128-354;

Empresário, responsável pela EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, denominada **L. RICARDO DE MAGALHÃES EIRELI**, com sede na Av. da FEB, nº 2222, Lote Cerrados, Bairro Ponte Nova, Várzea Grande/MT, CEP 78115-865, inscrito na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, sob o NIRE 51.600.145.745 e no CNPJ sob nº 17.922.286/0001-65, resolve alterar e consolidar o seu ato constitutivo, conforme segue:

### **DAS ALTERAÇÕES**

1. Fica alterado, neste ato, o endereço da sede da empresa, que passa a ser estabelecida na Rua Américo Salgado, nº 398, Bairro Lixeira, CEP 78008-415, Cuiabá, MT.
2. Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas do Ato Constitutivo que não colidam com o presente instrumento, passando a vigorar o Ato Consolidado com a seguinte redação:

### **ATO CONSOLIDADO DA** **L. RICARDO DE MAGALHÃES EIRELI**

**Cláusula Primeira** – A empresa gira sob o nome empresarial **L. RICARDO DE MAGALHÃES EIRELI**.

**Paragrafo Único:** A empresa utiliza o nome fantasia **“SISTEMA TRAZ VALOR TREINAMENTO E PESQUISA DE MERCADO”**.



**Cláusula Segunda** – A empresa está estabelecida na Rua Américo Salgado, nº 398, Bairro Lixeira, CEP 78008-415, Cuiabá, MT.

**Cláusula Terceira** – O objeto da empresa é treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; A prestação de serviços de pesquisas de preços de mercado; A gestão de frotas de veículos; Administração de cartão de créditos e de descontos; A operação de sistemas de segurança; Atividade de consultoria e gestão empresarial; e serviços de provedores e portais de internet.

**Cláusula Quarta** – A empresa iniciou suas atividades em 09/04/2013, e tem prazo de duração indeterminado.

**Cláusula Quinta** – O Capital da empresa é no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

**Parágrafo Único:** A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital integralizado.

**Cláusula Sexta** – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Sétima** – Declara o titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.

**Cláusula Oitava** – A empresa será administrada por seu Titular **LUIS RICARDO DE MAGALHÃES**, e a ele cabe as responsabilidades ou representações ativas e passivas da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

**Parágrafo Primeiro** – O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**Cláusula Nona** – O falecimento, impedimento ou exclusão da Titular não implicará na dissolução da empresa.





**Parágrafo Único** – A retirada, exclusão ou morte do Titular não o exime, ou aos seus herdeiros, das responsabilidades assumidas pelas obrigações empresariais anteriores até dois anos depois de averbada a resolução da empresa; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores em igual prazo.

**Cláusula Décima** – Qualquer que seja o motivo da retirada de Titular da empresa, os seus haveres e as suas obrigações serão apuradas em balanço geral especial específico para esse fim, e a ser levantado em 30 dias da data do evento devendo o valor de seus haveres ou obrigações serem pagos em até 12 (doze) meses.

**Cláusula Décima Primeira** - Os casos omissos neste ato constitutivo serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

**Cláusula Décima Segunda** - Fica eleito o foro da comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Várzea Grande, MT, 18 de março de 2020.

---

**LUIS RICARDO MAGALHÃES**





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

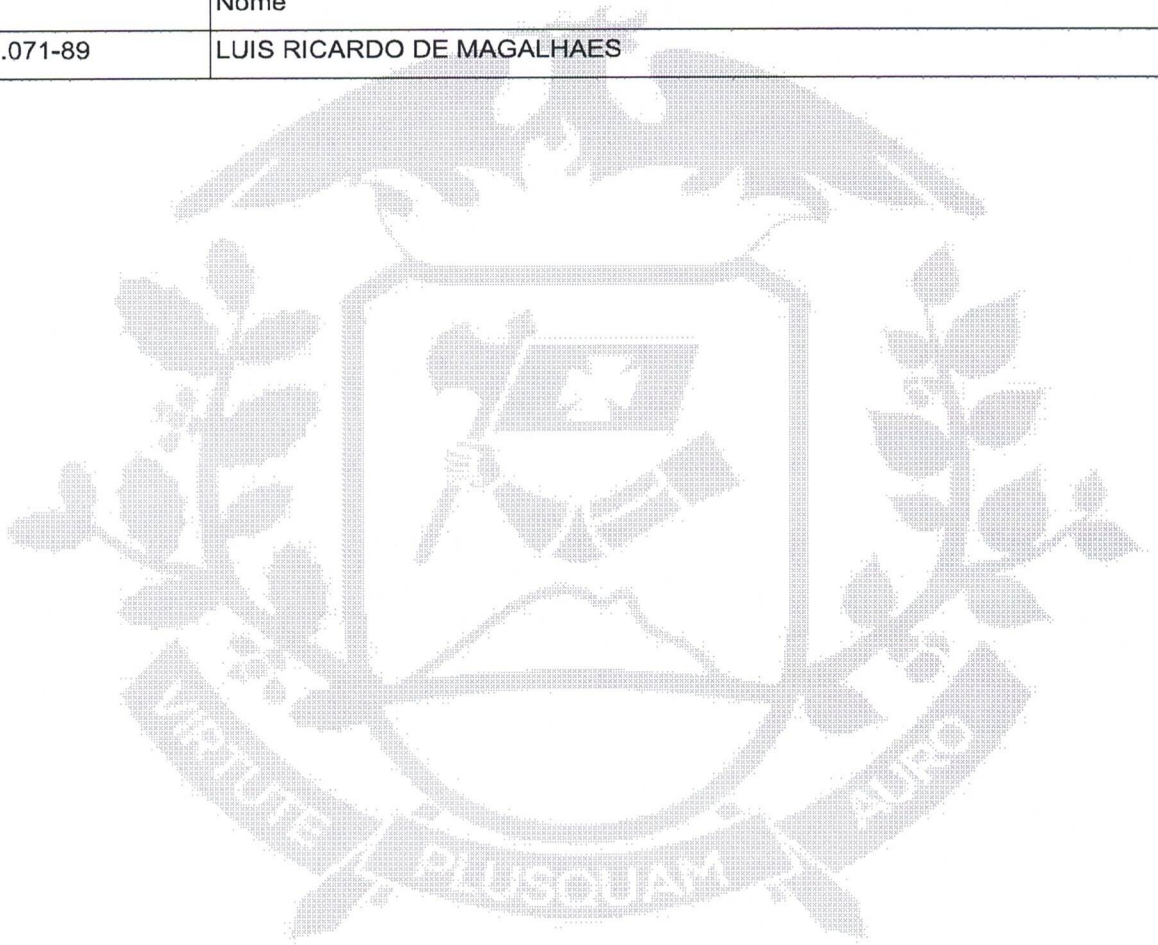
## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/039.415-1	MTP2000045411	19/03/2020

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
027.181.071-89	LUIS RICARDO DE MAGALHAES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso







## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa L. RICARDO DE MAGALHAES EIRELI, de NIRE 5160014574-5 e protocolado sob o número 20/039.415-1 em 07/04/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2248983, em 08/04/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Wellington Dias De Sousa.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
027.181.071-89	LUIS RICARDO DE MAGALHAES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
027.181.071-89	LUIS RICARDO DE MAGALHAES

Cuiabá, quarta-feira, 08 de abril de 2020



Documento assinado eletronicamente por Wellington Dias De Sousa, Servidor(a) Público(a), em 08/04/2020, às 12:57 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://www.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 20/039.415-1.





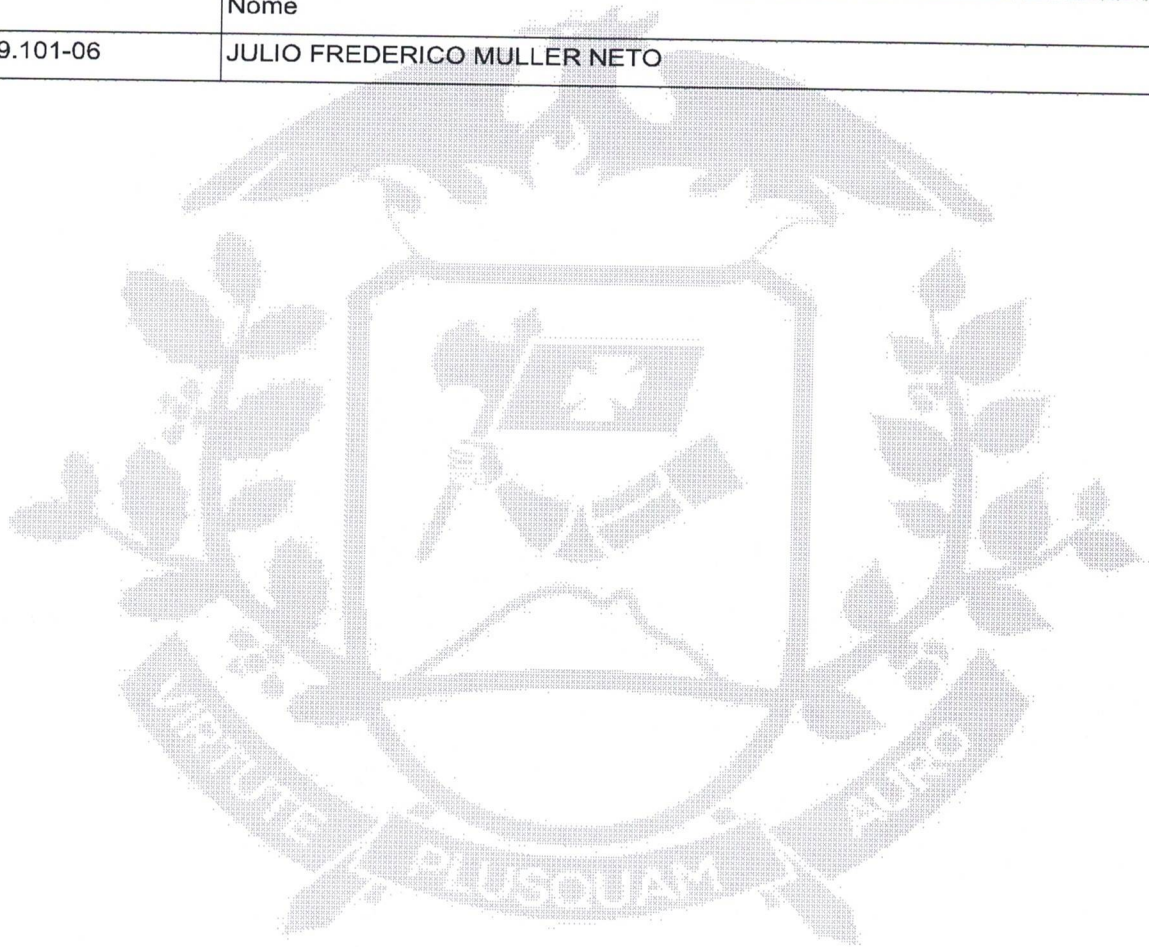


# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, quarta-feira, 08 de abril de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2248983 em 08/04/2020 da Empresa L. RICARDO DE MAGALHAES EIRELI, Nire 51600145745 e protocolo 200394151 - 07/04/2020. Autenticação: E6C84BEFAF437ECCACB9549F167428E1D3B47E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/039.415-1 e o código de segurança KNPD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

11.000





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000  
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

25/04/2022 14:20:41

## QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS - CONSOLIDADO Inexigibilidade Nº 000002/2022 - 03/01/2022 - Processo Nº 000003/2022 - MENOR PREÇO GLOBAL

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	L. RICARDO DE MAGALHÃES EIRELI		Total		Unitário	Total
						Unitário	Total	Unitário	Total		

00001		00027871	SISTEMA TRAZ VALOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENÇA DE USO SISTEMA TRAZ VALOR, QUE TRATA DE PESQUISA DE PREÇOS PARA BALIZAMENTO DE VALORES DE PEÇAS DE VEÍCULOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO.	UND	1,000	4.968,000	4.968,00				
-------	--	----------	---	-----	-------	-----------	----------	--	--	--	--

Valor Total OBTIDO

4.968,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000  
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

## DOCUMENTO DO PROCESSO

Inexigibilidade Nº 000002/2022 - 03/01/2022 - Processo Nº 000003/2022							
Vencedor	L. RICARDO DE MAGALHÃES EIRELI						
CNPJ	17.922.286/0001-65						
Endereço	RUA AMÉRICO SALGADO, 398-AREAO - LIXEIRA - CUIABA - MT - CEP: 78008415						
Contato	6533656901 comercial02@sistematrazvalor.com.br						
Ítem *	Código	Especificação	Marca	Unid.	Quantid.	Unitário	Valor Total
00001	00027871	SISTEMA TRAZ VALOR contratação de empresa para licença de uso sistema traz valor, que trata de pesquisa de preços para balizamento de valores de peças de veículos para manutenção corretiva e preventiva da frota da prefeitura municipal de são pedro da união.		UND	1	4.968,00	4968,00

Total do Fornecedor: 4.968,00

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

LEI Nº 14.133/2021, INEXV, ART. 74, INC I

### JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENÇA DE USO SISTEMA TRAZ VALOR, QUE TRATA DE PESQUISA DE PREÇOS PARA BALIZAMENTO DE VALORES DE PEÇAS DE VEÍCULOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO.

\_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL SETOR





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000  
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

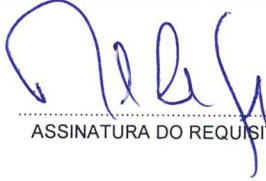
## PLANILHA DE ITENS CONSOLIDADO

### INEXIGIBILIDADE Nº 000002/2022- 03/01/2022 - PROCESSO Nº 000003/2022

DESCRICAÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENÇA DE USO SISTEMA TRAZ VALOR, QUE TRATA DE PESQUISA DE PREÇOS PARA BALIZAMENTO DE VALORES DE PEÇAS DE VEÍCULOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO.

ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	MÉDIO	VR MEDIO TOTAL
	00027871	LOTE: - SISTEMA TRAZ VALOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENÇA DE USO SISTEMA TRAZ VALOR, QUE TRATA DE PESQUISA DE PREÇOS PARA BALIZAMENTO DE VALORES DE PEÇAS DE VEÍCULOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO.	UND	1,000	4968,000	4.968,00

VALOR MÉDIO DE MERCADO: 4.968,00

  
.....  
ASSINATURA DO REQUISITANTE

  
.....  
ASSINATURA DO RESP. APROVAÇÃO

...../...../.....  
DATA DA APROVAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000  
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

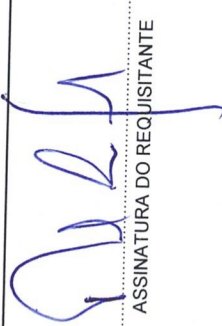
## PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS CONSOLIDADO

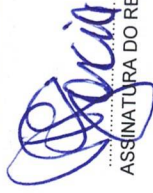
INEXIGIBILIDADE Nº 000002/2022- 03/01/2022 - PROCESSO Nº 000003/2022

DESCRICAÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENÇA DE USO SISTEMA TRAZ VALOR, QUE TRATA DE PESQUISA DE PREÇOS PARA BALIZAMENTO DE VALORES DE PEÇAS DE VEÍCULOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO.

ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	MÍNIMO	MÉDIO	MAXIMO	VARIACÃO	VR MEDIO TOTAL
	00027871	SISTEMA TRAZ VALOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENÇA DE USO SISTEMA TRAZ VALOR, QUE TRATA DE PESQUISA DE PREÇOS PARA BALIZAMENTO DE VALORES DE PEÇAS DE VEÍCULOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO.	UND	1,000	4968,000	4968,000	4968,000	%	4.968,00

VALOR MÉDIO DE MERCADO: 4.968,00

  
ASSINATURA DO REQUISITANTE

  
ASSINATURA DO RESP. APROVACAO

DATA DA APROVACAO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000  
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

\*... QUADRO DE VENCEDORES ...\*

Inexigibilidade Nº 000002/2022 - 03/01/2022 - Processo Nº 000003/2022						
Vencedor	L. RICARDO DE MAGALHÃES EIRELI					
CNPJ	17.922.286/0001-65					
Endereço	RUA AMERICO SALGADO, 398-AREAO - LIXEIRA - CUIABA - MT - CEP: 78008415					
Contato	6533656901 comercial02@sistematrazvalor.com.br					
<b>Lote</b>						
<b>Ítem *</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quantid.</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
	SISTEMA TRAZ VALOR contratação de empresa para licença de uso sistema traz valor, que trata de pesquisa de preços para balizamento de valores de peças de veículos para manutenção corretiva e preventiva da frota da prefeitura municipal de são pedro da união.		UND	1	4.968,0000	4.968,00

Total do Fornecedor: 4.968,00

Total Geral: 4.968,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PRC 03/2022 – INEXIGIBILIDADE 02/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENÇA DE USO SISTEMA TRAZ VALOR, QUE TRATA DE PESQUISA DE PREÇOS PARA BALIZAMENTO DE VALORES DE PEÇAS DE VEÍCULOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO.

**CONTRATADA:** L.RICARDO DE MEGALHAES EIRELI, CNPJ nº 17.922.286/0001-65, no valor total de R\$ 4.968,00 (Quatro mil novecentos e sessenta e oito reais).

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.968,00 (Quatro mil novecentos e sessenta e oito reais).

**VIGÊNCIA:** 03/01/2022 a 02/01/2023

São Pedro da União, 03 de fevereiro de 2022.

Daniel Rubens Galli

Diretor do Departamento de Administração

(Cópia deste extrato foi publicada no mural do hall da sede da Prefeitura Municipal, nesta data)

AFIXADO EM 03/01/22  
RETIRAR EM 03/02/22